



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

ESTADO DE SERGIPE

**LEI 187/2017**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para devido reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional no Município de Santa Rosa de Lima, em conformidade com a Lei 11.738/2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**, Estado de Sergipe, no uso de suas de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores dos vencimentos dos cargos contidos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal tabela 2016, ficam reajustados em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), seguindo a tabela 2017 em anexo.

**Art. 2º** - O reajuste terá efeito a partir do mês de agosto/2017, devendo o retroativo de agosto a novembro ser pago mensalmente a partir do vencimento do mês de janeiro/2018:

**Janeiro/2018 = Pagamento do retroativo referente a agosto/2017;**

**Fevereiro/2018=Pagamento do retroativo referente a setembro/2017;**



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

ESTADO DE SERGIPE

**Março/2018 = Pagamento do retroativo referente a outubro/2017;**

**Abril/2018 = Pagamento do reorativo referente a novembro/2017.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SE, 30 de novembro de 2017.

Município de Santa Rosa de Lima  
Estado de Sergipe

  
**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**

**PREFEITO**